

PARECER Nº 014/2014 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 241/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Edemilson Chaves, pretende alterar a Lei Municipal 14.054, de 20 de setembro de 2005, que autoriza o Poder Executivo a fixar e cobrar pela ocupação do espaço de solo pelo sistema de posteamento de rede de energia elétrica e de iluminação pública, de propriedade das concessionárias que os utilizam.

Tal alteração visa obrigar que as empresas de serviços de internet, sublocadoras desses postes, disponibilizem internet de banda larga gratuita, de no mínimo 1 (um) megabyte, distribuída com aplicação de roteador de wi-fi, com abrangência mínima de 1 (um) quilômetro, para uso da população através de login e senha a serem disponibilizados no site da Prefeitura.

Em sua justificativa, o Autor argumenta que a propositura visa propiciar a inclusão digital através do fornecimento de internet banda larga gratuita para a população.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto de lei, apresentando SUBSTITUTIVO a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se FAVORAVELMENTE à aprovação do projeto de lei, apresentando SUBSTITUTIVO ao SUBSTITUTIVO da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa.

Em que pesem os dados já estarem defasados, posto que em matéria de mundo digital as mudanças são muito rápidas, seguem algumas informações de 2012, obtidas através de dados do censo do IBGE de 2010 e do Instituto Gallup:

* Entre 156 países, o Brasil ocupa a 72ª posição em ranking de inclusão digital;

* 51,25% da população brasileira têm acesso ao computador, à internet, ao celular e ao telefone fixo;

* O país com maior índice de inclusão digital é a Suécia (95,8%), seguido pela Islândia e Cingapura, empatadas com 95,5%;

* Na América Latina, Venezuela (62%) tem o maior índice de acesso às tecnologias da informação, seguida pelo Chile e Uruguai, ambos com 55%. Na Argentina e na Colômbia, os percentuais são 54% e 51% respectivamente, acima do indicador brasileiro;

* Das mais de 5 mil cidades listadas no Censo 2010, a conectividade é maior em São Caetano do Sul (SP), Santos (SP), Florianópolis (SC), Vitória (ES) e Niterói (RJ); e,

* São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília ocupam a 19ª, 20ª e a 21ª posições no ranking nacional, respectivamente.

(Fonte: artigo de Isabela Vieira: Brasil ocupa 72ª posição em ranking mundial de inclusão digital. Publicado em 31/07/2012. Disponível em: <http://www.ebc.com.br/tecnologia/2012/07/brasil-ocupa-72a-posicao-em-ranking-mundial-de-inclusao-digital>, consultado em: 07/10/2013).

Os dados mostram que é necessária a oferta de meios para que se incremente a inclusão digital. Entretanto, deve-se aprofundar o estudo sobre os custos que a oferta de internet gratuita acarretará para o Município.

Tome-se como exemplo o que ocorre com o projeto das Praças Digitais (dados obtidos no site da Prefeitura de São Paulo, na matéria: Pregão eletrônico para contratação de serviço de acesso nas Praças Digitais acontece no próximo dia 10, do dia 04/10/2013. Disponível em:

<<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/servicos/noticias/index.php?p=158269>>. Consultado em: 07/10/2013):

* Conexão de 512 Kbps efetivos por usuário (download e upload);

- * Qualidade, estabilidade e garantia de banda que contemplem diversos usos da Internet, inclusive streaming, voz sobre IP e vídeo;
- * Infraestrutura que assegure o acesso à Internet por meio de dispositivos de diversos tipos (smartphones, tablets, notebooks, netbooks);
- * Sistema de gestão que permita detectar e evitar possíveis incidentes e cumprir determinações legais e judiciais;
- * Garantia de neutralidade na rede;
- * Medição da estabilidade, disponibilidade e capacidade da banda por meio do Simet (Sistema de Medição de Tráfego Internet), disponível pela Internet para qualquer usuário;
- * Quantidade de praças atendidas: 120 praças; e
- * Custo inicial estimado: R\$ 15 milhões por ano.

Tendo em vista as considerações acima, quanto ao MÉRITO, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei, nos termos do SUBSTITUTIVO apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 05/02/14

Senival Moura – PT – Presidente

Aurélio Miguel – PR – Relator

Claudinho de Souza – PSDB

Coronel Telhada – PSDB

Vavá – PT